



Itabirito, 25 de julho de 2022.

Ofício nº 224/2022-GP

Assunto: Razões de veto ao Autógrafo de Lei nº 89/2022

Senhor Presidente,

O Prefeito do Município de Itabirito - MG, no uso de suas atribuições constitucionais e conforme Art. 41, §1º da Lei Orgânica Municipal decide VETAR TOTALMENTE o Autógrafo de Lei nº 89/2022, que *"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE PUBLICAÇÃO, NO SITE DA PREFEITURA, DAS INFORMAÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DE RECURSOS DERIVADOS DE MULTAS DE TRÂNSITO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*.

Há que se ter em conta, em um primeiro momento, que a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito foi instada a se manifestar tecnicamente sobre o Autógrafo ora analisado, de modo que encaminhou a esta Procuradoria suas considerações técnicas sobre o assunto.

Primeiramente, a Secretaria ponderou que *"(...) a matéria aprovada constante do Autógrafo de Lei nº 89/2022 já possui disciplina através da Lei Municipal nº 3345, de 25 de setembro de 2019"*.

Além do mais, a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito apontou alguns outros problemas do Autógrafo de Lei nº 89/2022, *in verbis*:

*"(...) considerando que a matéria de lei aprovada não revoga expressamente lei vigente, além de nenhuma evolução material ter se apresentado através do projeto de lei aprovado e convertido no Autógrafo de Lei nº 89/2022, manifestamos inoportuna sua sanção."*

Diante do exposto, tendo em vista os apontamentos técnicos da Secretaria de Segurança e Trânsito, manifestamos pelo **veto integral** do referido Autógrafo de Lei nº 89/2022, tendo em vista razões de interesse público, apontadas ao longo deste parecer.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se façam necessários e reafirmamos nossa elevada estima e consideração.

ORLANDO AMORIM  
CALDEIRA:31507433670

Assessor de Imprensa e Gestão ORLANDO AMORIM  
CALDEIRA:31507433670  
OBRIGADO, NÃO É OBRIGADO, NÃO É OBRIGADO, NÃO É OBRIGADO  
OBRIGADO, NÃO É OBRIGADO, NÃO É OBRIGADO, NÃO É OBRIGADO  
OBRIGADO, NÃO É OBRIGADO, NÃO É OBRIGADO, NÃO É OBRIGADO  
OBRIGADO, NÃO É OBRIGADO, NÃO É OBRIGADO, NÃO É OBRIGADO  
OBRIGADO, NÃO É OBRIGADO, NÃO É OBRIGADO, NÃO É OBRIGADO  
OBRIGADO, NÃO É OBRIGADO, NÃO É OBRIGADO, NÃO É OBRIGADO

Orlando Amorim Caldeira  
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor  
ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS  
Presidente da Câmara Municipal de  
ITABIRITO – MG.

*Paula  
25/07/22  
Armando*